



Câmara Municipal de
Mombaça
O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

Portaria Nº 08/2021

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para serem responsáveis por cada área de consumo, conforme descrito abaixo:

I - Responsável pela Copa:

NOME	C.P.F.
GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	955.984.993-04

II - Responsável pelo Gabinete do Presidente:

NOME	C.P.F.
ANTÔNIO ROBSON VIEIRA DA SILVA FILHO	079.475.863-06

III - Responsável pelo Transporte:

NOME	C.P.F.
ELIEUDO VIEIRA DA SILVA	020.049.563-13

IV - Responsável pelo Setor Administrativo:

NOME	C.P.F.
AVERARDO FERREIRA DA SILVA	035.716.723-64

V - Responsável pela Recepção:

NOME	C.P.F.
JANAINA PEREIRA SIQUEIRA	038.365.363-07

VI - Responsável pelo Departamento de Pessoal:

NOME	C.P.F.
FRANCISCO DAMÁSIO DE ARAÚJO	223.391.673-53

VII - Responsável pelo Plenário:

NOME	C.P.F.
FAUSTERLÂNIA CAVALCANTE RICARDO	885.375.443-53



Câmara Municipal de Mombaça

O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

VIII - Responsável pelo Paço Legislativo:

NOME	C.P.F.
AVERARDO FERREIRA DA SILVA	035.716.723-64

IX - Responsável pela Sala de Informática:

NOME	C.P.F.
ZENILDA JERONIMO DO NASCIMENTO	154.176.438-23

X - Responsável pela Tesouraria:

NOME	C.P.F.
DAIANE VIEIRA DA SILVA	062.726.823-44

XI - Responsável pela Controladoria:

NOME	C.P.F.
ELIEUDO VIEIRA DA SILVA	020.049.563-13

XII - Responsável pelo Auditório:

NOME	C.P.F.
FAUSTERLÂNIA CAVALCANTE RICARDO	885.375.443-53

XIII - Responsável pelo Arquivo:

NOME	C.P.F.
FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA	048.762.393-20

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 04 de janeiro de 2021.

Constantino P. M. Junior

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
VEREADOR PRESIDENTE
BIÊNIO 2021/2022

Publicação por afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Mombaça - Ceará, em 04 de janeiro de 2021, na forma do caput do Art. 105 § 1º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmado pelo STJ - Recurso Especial Nº 105/232 (96006484/Ceará)

Averardo
AVERARDO FERREIRA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA